

DECRETO Nº 056/2015

Súmula: Nomeia o servidor público municipal ADEMIR ALVES FERREIRA, para responder como responsável técnico contábil do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Iporã, e dá outras providências”.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidor capacitado, habilitado por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do RPPS., na área contábil;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,

CONSIDERANDO, que os demais serviços de gestão vem sendo realizado por servidores públicos efetivos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO em caráter excepcional para executar os serviços contábeis, respondendo como responsável técnico contábil da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, o servidor efetivo ocupante do cargo de CONTADOR, o servidor ADEMIR ALVES FERREIRA, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04.

Art. 2º A contraprestação aos serviços previstos ficará a cargo do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - FAPESPI, a ser paga através dos recursos da taxa de administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *onze* dias do mês de *maio* do ano de *dois mil e quinze*.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0747 Página: 44 Ano: IV Data: 13/05/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> Código Identificador: 932F7D7D


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal